



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

**ANEXO VII - QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR**  
**EDITAL Nº 578, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023**  
**VESTIBULAR 1/2024**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso  
\_\_\_\_\_, *Campus* \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de  
Educação,

Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, conforme disposto no EDITAL Nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins  
possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a **R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) per capita familiar**.

Declaro estar ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira  
responsabilidade, e que caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula,  
**implicará na**

**minha eliminação e consequente perda da vaga.**

**ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE DO  
CANDIDATO)**

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)
Renda bruta total da família: R\$:				Renda <i>per capita</i> : R\$:		

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)